

**Aprovado em
Sessão Ordinária
17/06/2024**



**Cristina Bueno
Presidente da Câmara**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração

Unidade: 01 Unidade Subordinada

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Proj/Ativ. – 2367 Melhoria, Expansão e Manutenção do espaço Físico

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material permanente R\$ 145.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

Recurso 502– 000

R\$ 145.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 07 DE JUNHO
DE 2024**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44/2024

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 44/2024, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

A abertura de crédito se faz necessária para a aquisição de um Gerador de Energia para o Prédio da Prefeitura Municipal, devido as inúmeras casos de falta de energia, para que assim não interrompa o bom andamento do serviço e possamos cumprir todos os prazos legais de entregas de prestações de contas.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal